



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.295, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

**CONSIDERA A MÚSICA TERRA NATAL DE
PIOLI NETTO E LADISLAU CESARINO
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DE MUZAMBINHO**

A Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo decreta:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial de Muzambinho a canção “Terra Natal” com letra do Dr. Pedro Pioli Netto e música do Maestro Ladislau Cesarino, presente no anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 3 de outubro de 2012

Sérgio Arlindo Ceravolo Paolielli
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMEIRO
SALA DE DESTA PREFEITURA
EM 03.10.2012
A. Paolielli
REGISTRADO EM 03.10.2012
El. Paolielli



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

Terra Natal

(marcha rancho)

(letra e música: Pioli Netto
e arranjo de Ladislau Cesarino)

Cidade tranqüila e hospitaleira
De homens ilustres a brilhar.
É terra de artista e com suas belezas
Convida o turista pra morar.
Sou um de seus filhos
Me orgulho e por isso
Não quero nem sonho
Com outro lugar.
Muzambinho é o meu carinho.
É o berço de amor e de paz
De Minas Gerais.
Entre tantas mil, outra igual não há.
É o paraíso do Brasil...
E além da fronteira tem a juventude
Que é sempre a primeira em vestibular.
E quando seu jovem conquista lá fora
Por mais que demora, só quer voltar.
É uma grande família, de muitos amigos
Com quem todo dia podemos contar
É o berço de amor e de paz
De Minas Gerais.
Entre tantas mil, outra igual não há.
É o paraíso do Brasil...